



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

EMENDA Nº 40 AO PROJETO DE LEI Nº 63/2025

AUTORIA VEREADORA GRAZIELA COSTA LEITE

“Altera o Anexo II do Projeto de Lei nº 63, de 31 de julho de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029, **para incluir ação de implantação do prontuário eletrônico integrado em 100% dos hospitais, UBSs, Ambulatórios de Especialidades e CAPS, e dá outras providências.**”

Art. 1º. O Anexo II do Projeto de Lei nº 63, de 31 de julho de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029, passa a vigorar acrescido do Código 3000 – Saúde, Avançar é Preciso (0005), conforme Anexo I desta Emenda:

ANEXO I

Código	Ação	Unidade Medida	Produto	2026		2027		2028		2029	
				Meta Física	Custo Estimado	Meta Física	Custo Estimado	Meta Física	Custo Estimado	Meta Física	Custo Estimado
2024	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
3000	Implantação do prontuário eletrônico	UNIDADES	Quantidade de impressoras adquiridas	30	51.000,00	30	51.000,00	20	34.000,00	20	34.000,00

Parágrafo Único – Fica incluída ao PPA a ação de garantia da implantação do prontuário eletrônico integrado em 100% dos hospitais, UBSs, Ambulatórios de Especialidades e CAPS, com a finalidade de aprimorar a gestão da informação em saúde, assegurar a continuidade do cuidado aos pacientes, permitir a emissão de vias de exames, laudos e atestados diretamente para o paciente, e promover maior eficiência nos serviços públicos de saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes da inclusão do **Código 3000** - Saúde, Avançar é Preciso (0005), mencionado no artigo 1º desta Emenda, serão compensadas pela **redução do Código 2016** – Saúde, Avançar é Preciso (0005), constante do Anexo II do Projeto de Lei nº 63/2025, no valor

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

total de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), referente ao quadriênio 2026-2029, conforme Anexo I desta Emenda.

Art. 3º. Esta Emenda entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Salto, 19 de agosto de 2.025

GRAZIELA

COSTA

LEITE:30375

060839

Assinado de forma

digital por

GRAZIELA COSTA

LEITE:30375060839

Dados: 2025.08.19

15:41:17 -03'00'

Graziela Costa Leite

Vereadora - PSB



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo incluir a ação de implantação do prontuário eletrônico integrado em todas as unidades de saúde do município, estimadas em aproximadamente 21 unidades, incluindo hospitais, UBSs, Ambulatórios de Especialidades e CAPS. Cada médico teria sua própria impressora em consultório, garantindo a emissão imediata de guias de encaminhamento, atestados e laudos médicos digitalizados, com possibilidade de fornecimento de via impressa ao paciente.

A implementação do prontuário eletrônico integrado possibilita:

- Maior eficiência administrativa, com centralização das informações e redução de retrabalho;
- Melhor legibilidade e organização dos registros, evitando extravio ou perda de documentos;
- Agilidade e segurança na emissão de documentos médicos essenciais;
- Melhor acompanhamento clínico, proporcionando que profissionais de saúde acessem rapidamente o histórico completo de seus pacientes.

A verba prevista nesta ação será prioritariamente destinada à aquisição das impressoras e dos materiais necessários, assegurando que cada médico disponha de infraestrutura adequada para registrar, imprimir e disponibilizar os documentos de forma segura e eficiente.

Dessa forma, a aprovação desta emenda fortalece a modernização da gestão da saúde municipal, promove atendimento mais ágil e seguro à população e valoriza o trabalho dos profissionais de saúde.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Câmara da Estância Turística de Salto, 19 de agosto de 2.025.

GRAZIELA
COSTA
LEITE:3037
5060839

Assinado de forma
digital por

GRAZIELA COSTA
LEITE:3037506083

Dados: 2025.08.19
15:41:30 -03'00'

Graziela Costa Leite
Vereadora - PSB